



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - PMNL

#### CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.  
Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 211/2021, de 05/07/2021, composta pelos senhores:  
Presidente: Valdecir Alves de Medeiros;  
Secretária: Beatriz do Belém Elias;  
Equipe de Apoio: Chaiane Mioranza e Anilton Jeferson Alves dos Santos.

**Data de Emissão: 23 de Setembro de 2021.**

**Período de Credenciamento: 27 de Setembro de 2021 à 20 de Outubro de 2021.**

**Horário: Diariamente a partir 08:30 horas.**

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que fará realizar de **23 de Setembro de 2021 à 20 de Outubro de 2021**, CHAMAMENTO PÚBLICO para **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING COM INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010**, bem como pelas condições e estabelecida no presente Instrumento de Chamamento Público.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br).

#### 2. EMBASAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

**2.1.** O presente credenciamento está embasado na Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

**2.2.** Justifica-se a abertura deste processo pelo fato de que o município de Nova Laranjeiras pretende licitar a contratação de Agência de Propaganda nos termos da Lei 12.232/2010, para a prestação de serviços de publicidade visando atender as necessidades da Administração. De acordo com o disposto no artigo 10 e seus Parágrafos da lei 12.232/2010, as propostas técnicas a serem apresentadas pelos possíveis licitantes deverão ser julgadas por profissionais da área, que deverão fazer parte de subcomissão técnica com este mister, sendo que o processo de credenciamento destes profissionais deve ser procedido com a lisura necessária e atendimento ao princípio da publicidade, razão pela qual



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

solicita-se a abertura de chamamento público, para que haja o credenciamento e seleção destes profissionais, de acordo com o objeto descrito.

### 3. OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **CRENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING COM INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010**, de acordo com o edital.

### 4. DO VALOR

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

### 5. DO ACESSO E VIGÊNCIA

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas físicas, prestadoras de serviços pertinentes ao objeto deste Edital, a partir da data de assinatura do edital de Chamamento/Credenciamento Público nº 02/2021.

5.2. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **21** de **outubro** de **2021**, às **09:00** horas.

5.3. O Credenciamento é o ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços ou junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis.

5.4. A vigência do chamamento fica condicionado a obtenção do número mínimo de credenciados exigidos para a finalidade para qual se destina.

5.5. A vigência do Termo de Responsabilidade é de 12 (doze) meses, após esse prazo, caso a administração não tenha ainda convocado a subcomissão para os trabalhos os sorteados estarão liberados das obrigações.

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados deverão se inscrever no processo de Chamamento/Credenciamento Público nº 02/2021, apresentando os documentos elencados no **item 09** do presente chamamento.

6.2. Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente Edital.

6.3. A abertura dos envelopes dar-se-á no local acima mencionado, obedecendo a ordem de entrega dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

**6.4.** Os interessados deverão entregar os Envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras aos cuidados do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitações, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR - CEP 85350-000.

**6.5.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada em Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados que prestem os serviços objeto deste processo que preencham as condições exigidas neste edital.

**7.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**7.2.1.** Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**7.2.2.** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO e DA PESSOA INTEGRANTE DA RELAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**8.1.** DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

**8.1.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

**8.1.2** Os interessados em participar desse chamamento deverão verificar o conteúdo dos documentos integrantes do Edital, sendo que decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a PREFEITURA, licitante que não fizer seu pedido até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

**8.1.3** A(s) impugnação(ões) poderá(ão) ser entregue(s) no Departamento de Licitações ou enviado(s) por meio eletrônico para o e-mail: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br).

**8.2.** DA IMPUGNAÇÃO DA PESSOA INTEGRANTE DA RELAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA: Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada em Diário Oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**8.3.** Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**8.4.** Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**8.5.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, § 7º da Lei Federal nº 12.232/2010.

**8.6.** A(s) impugnação(ões) poderá(ão) ser entregue(s) no Departamento de Licitações ou enviado(s) por meio eletrônico para o e-mail: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br).

## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

**9.1.** Para o credenciamento, os interessados, deverão apresentar toda a documentação informada abaixo, sendo:

**9.1.1.** A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nova Laranjeiras (Anexo I);

**b)** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício comprove a experiência em uma dessas áreas;

**c)** Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

e) Termo de Responsabilidade conforme (Anexo II).

**9.1.1.1** Com exceção dos documentos constantes nos itens "a" e "e", acima discriminados, os quais deverão ser apresentados em original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada;

### **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO**

**10.1.** O envelope contendo documentos de habilitação, deverão ser entregues no local indicado neste Edital, devidamente fechados, constando da face os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - PMNL  
HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
PROPONENTE:**

### **11. DO SORTEIO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**11.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em Diário Oficial.

**11.2.** Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, §2º, da Lei Federal nº 12.232/2010. Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos membros da subcomissão técnica poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

**11.2.1.** Nas contratações de valor estimado em até dez vezes o limite previsto na alínea 'a' do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, a relação prevista no item 11.2. deste edital, terá no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**11.2.2.** Considerando o estabelecido nos itens 11.2 e 11.2.1 a quantidade de sorteados dependerá do valor a ser definido pela administração em outro certame licitatório.

**11.3.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

**11.4.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos que mantenham ou não vínculo com a anunciante, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da subcomissão não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o anunciante responsável pela licitação.

**11.5.** A relação dos nomes dos potenciais membros da subcomissão técnica deverá conter separadamente os nomes dos que mantenham e dos que não mantenham vínculo com o anunciante responsável pela licitação.

**11.6.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

## 12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

**12.1.** A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 211/2021, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem os documentos em desconformidade com o Edital.

## 13. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO

**13.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade "Tomada de Preços", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) integrantes que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que comprovadamente atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nova Laranjeiras.

## 14. DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** A publicação do resultado do credenciamento será feita no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná.

## 15. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**15.1.** São atribuições do membro da subcomissão:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

- a) Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Tomada de Preços, que será instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Tomada de Preços e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;
- b) Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária;
- c) Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive da fase recursal;
- d) Manter absoluto sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não poderão se utilizar de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- e) Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

**15.2.** Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Nova Laranjeiras, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Licitações, pelo e-mail: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br).

**17.2.** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

**17.3.** Poderá o Município revogar o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**17.4.** O Município deverá anular o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**17.5.** A anulação do procedimento de Credenciamento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

**17.6.** Após a fase de credenciamento, não cabe desistência dos credenciados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

**17.7.** Ainda, os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da Lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do capítulo IV da Lei Federal 8.666/1993.

**17.8.** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Termo de Responsabilidade.

## **18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

**18.2.** Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br).

**18.3.** O(a) Presidente da Comissão, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, bem como se utilizar do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Nova Laranjeiras, 23 de Setembro de 2021.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

---

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>PROFISSÃO</b>	
<b>RG E CPF</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Nova Laranjeiras - PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nova Laranjeiras - PR.

Art.10, os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

**“Art. 10.** As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

**§ 1º** As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

**§ 9º** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1o, 2o e 3o deste artigo.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CPF e Assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Nova Laranjeiras - PR, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter ciência que serão atribuições inerentes ao desempenho das funções referentes ao(s) processo(s) licitatório(s) destinado(s) a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, que o Município de Nova Laranjeiras, venha futuramente a efetuar, conforme disposto abaixo:

São atribuições do membro da subcomissão:

- a) Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Tomada de Preços, que será instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Tomada de Preços e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;
- b) Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária;
- c) Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive da fase recursal;
- d) Manter absoluto sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não poderão se utilizar de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- e) Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

A vigência do Termo de Responsabilidade é de 12 (doze) meses, após esse prazo, caso a administração não tenha ainda convocado a subcomissão para os trabalhos os sorteados estarão liberados das obrigações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CPF e Assinatura)



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - PMNL**, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM:     /     /     .</p>          <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>_____</p> <p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	--